



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 1.718, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

**Altera o artigo 112 da Resolução nº 1.578/2012 –  
Regimento Interno da Assembleia Legislativa da  
Paraíba.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Gervásio Maia, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica acrescentado ao artigo 112 da Resolução nº 1.578/2012 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba – o § 1º, renumerando-se os demais, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 112 (...)

*§ 1º Não serão aceitos requerimentos cujo texto da solicitação seja idêntico a outro apresentado pelo mesmo Autor, demonstrando a mesma necessidade ou oportunidade da medida solicitada e dirigido à mesma autoridade competente.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 11 de maio de 2017.

**GERVÁSIO MAIA  
Presidente**

Publicado no DPL n° 7.364  
Pág. 05, Em 17-05-17